

POLÍTICA DE COMPLIANCE, PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

Documento: **Política PLD/FT 2020**

Versão: **1.1**

Data: **20/06/2020**

Introdução

- Esta política tem como objetivo definir os conceitos, regras e diretrizes de gestão de riscos, tal como para a FFS, clientes e o público em geral.

- Esta política aplica-se a todos os administradores, sócios, funcionários e envolvidos com a FFS como empresa.

Sobre as Responsabilidades

É de responsabilidade do Compliance junto com o comitê quando aplicável e com apoio da administração da empresa:

- Identificar riscos operacionais, legais e regulatórios;
- Pela disseminação da cultura de combate a lavagem de dinheiro, crimes e financiamento ao terrorismo;
- Treinamento, supervisão, aplicação de regras e procedimentos internos;
- Cumprir leis e regulamentações, definir políticas de boas práticas no combate ao financiamento ao terrorismo e lavagem de dinheiro;
- Notificar e atuar no combate à atividades suspeitas e enfatizar a importância dos procedimentos de KYC e KYE.
- Determinar atividades de monitoramento de operações e procedimentos de comunicação às autoridades reguladoras;

Responsabilidades do Comitê de Compliance:

- Definir sobre questões onde possam existir conflitos de interesse;
- Definir procedimentos da Política de Compliance;
- Examinar, tomar decisões sobre risco em operações;
- Examinar indícios, condutas, ou denúncias discordantes à Política de Compliance;

Procedimentos de Verificação KYC, KYE e Análise de Risco AML

A FFS realiza procedimentos para prevenção a nível global, utilizando ferramentas poderosas que auxiliam na verificação de operações que possam oferecer riscos quanto à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, com os procedimentos de verificação KYC, KYE e AML, procedimentos detalhados a seguir.

A FFS se reserva ao direito de recusar a transação de seus clientes ao considerar suspeita, assim como informar as autoridades cabíveis.

Política Know Your Client (KYC)

Como uma de suas principais políticas para a prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento de atividades terroristas, fazemos uma detalhada análise para conhecer nossos clientes (Know Your Client).

O cadastro é feito mediante ao envio das informações e documentação abaixo:

Para Pessoas Físicas:

- 1- Nome completo;
- 2- CPF, RG e órgão expedidor ou dados do Passaporte (e envio dos documentos);
- 3- Endereço Completo (e comprovante);

Para Pessoas Jurídicas:

- 1- Razão Social e Nome Fantasia;
- 2- CNPJ;
- 3- Endereço Completo;
- 4- Identificação dos sócios e dos demais envolvidos, assim como o enquadramento das condições previstas nos incisos I, II e III do art. 1º da Resolução COAF nº 15/2007, caso seja uma pessoa politicamente exposta, resolução COAF nº 16/2017
- 5- Identificação dos beneficiários finais ou o registro das medidas adotadas com o objetivo de identificá-los, nos termos do art. 7º, bem como seu enquadramento em qualquer das condições previstas nos incisos I, II e III do art. 1º da Resolução COAF nº 15/2017 ou na condição de pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução COAF nº 16/2017.

Tanto para as Pessoas Físicas e Jurídicas (sócio responsável) que não atendemos presencialmente solicitamos selfie segurando documento com foto.

Definição de limites operacionais:

- 1- Limite Baixo (R\$ 60.000,00 ano):
 - Procedimento de Validação de CPF e CNPJ
 - Data de nascimento na Receita federal
 - Situação cadastral do CPF/CNPJ na Receita Federal
 - Registro de óbito na Receita Federal
- 2- Limite Médio (menos de R\$ 1.200.000,00 ano):

Requisitos do Item 1 e as seguintes análise de risco:

 - Protestos
 - Pessoas na lista de SDN da OFAC
 - Mandados de prisão
 - Processos nos tribunais de justiça
 - Antecedentes criminais
- 3- Limite Alto (acima de R\$ 1.200.000,00 ano)

Requisitos do Item 2 e as seguintes análise de risco:

 - Pessoas Expostas Politicamente
 - Informes de Rendimentos
 - Movimentações bancárias (últimos três meses)

Política Know Your Employee (KYE)

A FFS adota uma postura rígida e transparente na contratação de seus colaboradores, bem como a análise completa de idoneidade e cultura de combate a lavagem de dinheiro, crimes e financiamento ao terrorismo. Também promove treinamentos periódicos sobre os conceitos de seu Código de Ética e Conduta e da presente Política.

Armazenamento das Transações e Informações

A FFS armazena de forma diferenciada as informações de transações ou quaisquer outros registros solicitados pelos órgãos reguladores anteriormente ao prazo de descarte.

Vigência

A Política aplica-se a todos os colaboradores, usuários e administradores da FFS e entra em vigor na data de aprovação pela Diretoria e permanece em vigor por prazo indeterminado, toda e qualquer alteração é comunicada aos envolvidos.

Considerações Finais

Nossa Política de Compliance pode ser alterada e atualizada a qualquer momento pela área de Compliance, com a aprovação do Comitê de Compliance da FFS.

O desconhecimento em relação a qualquer das obrigações e compromissos decorrentes deste documento não justifica desvios, portanto, em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais sobre seu conteúdo, favor consultar a área de Compliance. O descumprimento dos preceitos deste documento ou de outros relacionados pode acarretar medidas disciplinares, medidas administrativas ou judiciais cabíveis, podendo levar à demissão, reporte às autoridades competentes ou outras sanções, inclusive decorrentes da legislação ou regulamentação aplicável.

Referências

- Decreto nº 5.640/2005
- PEP COAF 29/2017
- Decreto nº 8.420/2015;
- Manuais de Integridade da CGU;
- Lei 12.846/2013;
- Circular nº 3.461 (24/06/2009), Lei 9.613/1998;
- Carta Circular Banco Central 3.542/2012
- Instrução CVM 301/1999 (ICVM 301)

20 / 06 / 2020



Felipe de Souza Vieira
FF SOLUTIONS